

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA NESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0077/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0077/1998 DE 10/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:15:32

00000015745-74



E M E N T A:

Denomina Rua Milton Cardoso, a Rua Quinze, localizada na Rua Francisco Mascarenhas e Rua Pedro Velasco; na Freguesia do O, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

LEI 12.868 DE 01/07/99.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 05/07/99

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 01
de 1998

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº
AS COMISSÕES DE: 18 FEV 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA
TOL. J. C. B. M. R. P. E. M. A. P.
EDUARDO CULINA E ADRIANO
F. L. G. R. E. O. H. C. A. M. E. T. O. I.

MMA/
PRESIDENTE

01 - PL
01-0077/1998

Denomina Rua MILTON CARDOSO, a
Rua Quinze, localizada na Rua Francisco
Mascarenhas e Rua Pedro Velasco, na
Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

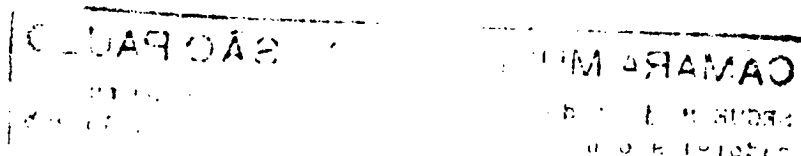
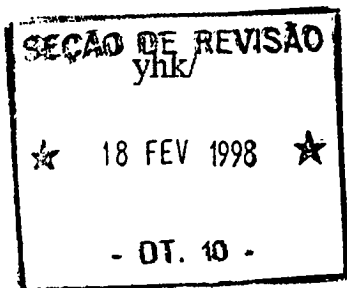
Art. 1º - Passa a denominar Rua MILTON
CARDOSO, a Rua Quinze, localizada na Rua Francisco Mascarenhas e Rua
Pedro Velasco, na Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

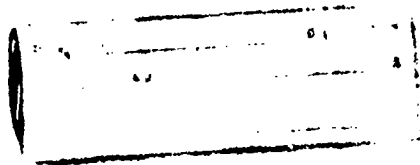
2º - As despesas decorrentes da implantação desta
Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1.998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do PARTIDO LIBERAL





1000 534

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE EM ANEXO (s) rubricado(s) s.o. n.º 214
n.º 5 20 2 98

[Handwritten signature]



Folha n.º	02	de proc.
n.º	77	de 1998
Ed		

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Faleceu em 21 de janeiro de 1.998, o Sr. MILTON CARDOSO, com 51 anos de idade, aposentado, divorciado, deixando seus filhos Paulo, Alexandre e Lady Crys.

Foi um homem exemplar e dinâmico, participou de vários movimentos comunitários, face a sua dedicação no desempenho funcional, conseguia solucionar os problemas da região, e com muito orgulho ajudava as pessoas que o procuravam.

O Sr. Milton sempre procurou auxiliar os mais carentes que o procuravam, buscando soluções para os mais diversos problemas, era bem quisto pelos vizinhos e amigos, devido a sua prestatividade, dedicação e sempre disposto a encampar as lutas pela conquista dos benefícios pelo crescimento do bairro da Freguesia do Ó.

Pelo acima exposto, justifica-se o ingresso desta propositura, na certeza da aprovação pelos nobres Pares desta Casa.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.
COMARCA DE Mogi das Cruzes.
MUNICÍPIO DE Guararema.
DISTRITO DE Guararema.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Silvio A. P. Pimentel
Escrivão
Hilda Fernandes Franco
Escriturante
GUARAREMA - Est. do SP

Silvio A. P. Pimentel.

Oficial * * * * * do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 23 de janeiro de 1998, no Livro Nº C 02, à fls. 186, sob o Nº 2.711, foi feito o Registro de óbito de "MILTON CARDOSO" falecido em 21 de janeiro de 1998, às 21:00 horas, nest a cidade de Guararema do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado natural de São Paulo - Capital domiciliado e residente em São Paulo - Capital com cinquenta e um anos de idade, estado civil divorciado, filho de Lázaro Cardoso e de dona Ana Cardoso

tendo sido declarante Gilberto Lopes Vieira e o óbito atestado pelo Dr. Silvio Carlos Bruhns Franceschini que deu como causa da morte "Infarto Agudo do Miocárdio"

e o sepultamento foi feito no cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, em São Paulo - Capital

Observações: Que não deixou bens e nem testamento. Era eleitor em São Paulo - Capital. Era divorciado de Salomea Openkoski Cardoso, com quem foi casado no 10º Subd. Belanzinho, em São Paulo - Capital, de cujo extinto matrimônio deixa os filhos: Paulo e Alexandre, maiores. Deixa também uma filha de nome Lady Crys, de dezesseis anos de idade. Assento lavrado de acordo com a declaração de óbito nº 562, prestada junto ao Serviço Funerário local.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP.

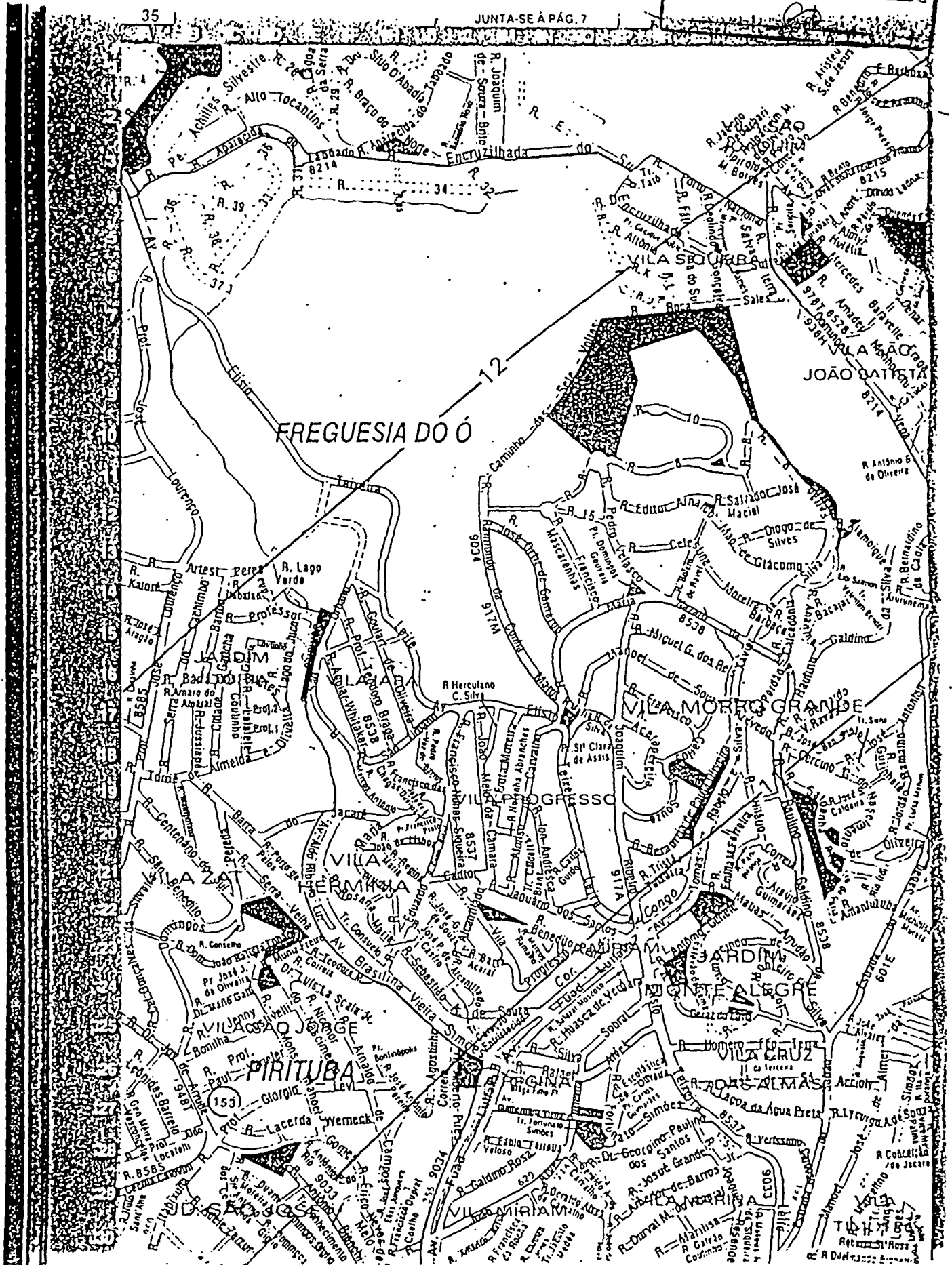
Valor Cobrado p/ Certidão R\$ 1,50
Ao Serventuário R\$ 1,50
Ao Estado R\$ 1,50
Ao IPESP (Outros) R\$ 1,50
Total R\$ 6,00
Recibo

O referido é verdade e dou fé.

Guararema - 28 de janeiro de 1998.

Hilda Fernandes Franco
Oficial

COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA PELO ESCRITORIO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE DE "JOCOLA" LTDA S/C
Guararãma, 28 / 01 / 98





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 77 de 19 98 20 02 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-02-98

Adelina
ADELINA CICONI
ADELINA CICONI
R. 100.400
ATM

A Com. de Const. e Justiça

20/02/98

Breno

BRENO G. NUNES

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/02 às 18.00 hs.

Ao Nobre Vereador *Maria Helena* *Digo*
para relatar. *CURIAT*

em 3 de 3 de 19 98

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º *op*

Em *13.03.98*

(a) *M*



Folha No. 06 do proc
No 77 de 1998
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0077/98, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MILTON CARDOSO) constitui homônímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0077/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

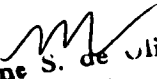
Sala da Comissão de Justiça, 10/03/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 13/03/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

16/03 198


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

16/03/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

16/03/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEQUE....., juntado....., nesta data
documentos..... • Espel de informação
rubricado 1 sob folha 1 de 07 e 09
Em 25/03/98





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 77 de 1998
Junho

São Paulo, 17 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0081/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 77/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Milton Cardoso, a Rua Quinze, localizada na Rua Francisco Mascarenhas e Rua Pedro Velasco, na Freguesia do ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 77/98 de fls.01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 08	do proc. 08
A.L. DE SÃO PAULO	
O funcionário	

São Paulo, 18 de março de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 081/98 , de
17/03/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 77/98 , de autoria do Vereador José
Viviani Ferraz

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 77/98 de fls. 01, do mapa de fls. 04
e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
20/03/98

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

de 19

77 98.25.03.98

(a)

A Deputada Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/03/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/3/98 às 16:00 hs.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 5.18.11.124

Em 27 4 98

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 14 de maio de 1998

Folha N.º 07 do proc
N.º 77-# de 19 98
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

077/98

15 - DOCREC
15-0099/1998

24 04 98
17:50

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

24 / 04 / 98

18:45 h

JCS.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 27 / 04 / 98

JOSÉ CRISTINO *JCS* SOUZA SANTOS

Chefe da Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 24/4/98 às 13:00 hs.



Folha N.º 1	#	do proc.
N.º 22	#	de 1990
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
77/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0081/98, REMETIDO À CÂMA
RA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **077** /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 127 de proc.
No 777 de 1998
O funcionário

folha de informacao n - 8 -

do...proc.....n 1998.0.058.373.4 em 30/03/98. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : . 77/98 MEMO ATL : J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 71.393-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

IE ATUAL : VE 15

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV MILTON CARDOSO

ONOMIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES, CARACTERIZACAO INCORRETA.

E) OBSERVACOES :

(DA DENOMINADA TRAVESSA MILTON CARDOSO, A VIELA 15, COM INICIO NA RUA PEDRO VELASCO TERMINO NA RUA FRANCISCO MASCARENHAS (SETOR:303 - QUADRA 155 - SETOR:307 - QUADRA 008).

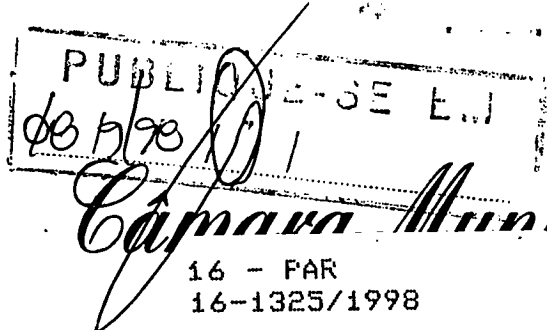
30/03/98

ALFREDO JOSE NANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atestado, juntado nesta data para as informações rubricado com
assinatura

folhas da n.º 19/14, 18, 19, 20 c)



Folha N.º 37 do proc.
N.º 227 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1325/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0077/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Milton Cardoso, o logradouro público conhecido por Rua "15", localizada entre as Ruas Pedro Velasco e Francisco Mascarenhas, na Freguesia do Ó. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0077/98.

Denomina Travessa Milton Cardoso a atual Viela 15, com, início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas, Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art. 1º - Fica denominada Travessa Milton Cardoso a Viela 15, com início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 1922

Julius

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.135
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/9/98 às 7h12hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR EMÍLIO MENEZES

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/09/98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
QUE, juntada nesta data em 18/09/98, rubricada sob	
folha n.º 154/05/10/98	el

ROSAURA APARECIDA FERREIRA
Assessoria Legislativa



Folha n°. # 15# do proc.
N°. # 11# de 1988
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 05/10/98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DATE _____ TIME _____

ROSaura APARECIDA FERRAIOL

Aspirants Parlementar



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1884/1998

PARECER E POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/98

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 77/98, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Milton Cardoso a Rua Quinze, localizada entre as Ruas Francisco Mascarenhas e Pedro Velasco, na Freguesia do Ó.

Conforme as informações do Executivo, solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e remetidas à Câmara Municipal, com o Ofício nº ATL-077/98, o logradouro é oficial, Cadlog 71.393-7, denominação atual de Viela 15, não tem denominação oficial, não possui homonímia e os dados constantes no PL são insuficientes para a sua caracterização.

Para melhor identificação, CASE (Departamento de Cadastro Setorial) observou que deveria constar na proposta de denominação que a "Travessa Milton Cardos, a Viela 15, com início na Rua Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas (Setor 308, Quadra 155 e Setor 307, Quadra 008)".

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, sendo que a mesma elaborou um substitutivo adaptando o projeto à melhor técnica legislativa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correios, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se favorável à propositura, e em especial ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

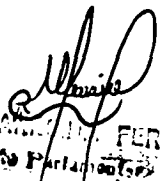
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/12/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

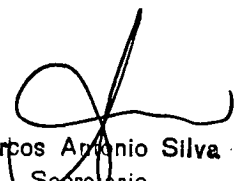
Vereador Emílio Meneguini
Relator

17 - RELCOM
17-3205/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 16 / 12 / 95


ROSAURA APAU
Assessoria Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/12/95 as 12:30 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

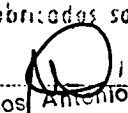
AO NOBRE VEREADOR SEM EFEITO
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO
SEM EFEITO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguim, juntados nesta data depoimento rubricados sob

folhas da n.º 17 / 11 / 05 / 99º)


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0277/1999

Folha n.º 77 do processo
N.º 77 de 1998
O funcionário

Marcos Antonio Silva
Secretaria
Pag. 10/30

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Milton Cardoso" ao logradouro público Inominado, hoje conhecido como Rua 15, que tem o seu início na Rua Pedro Velasco e seu término na Rua Francisco Mascarenhas, na Freguesia do Ó, nesta Cidade.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Ilustre Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um ativo e respeitado cidadão paulistano, que participou de vários movimentos comunitários em prol de melhorias para o Bairro da Freguesia do Ó, buscando, por outro lado, sempre auxiliar os mais carentes e necessitados que o procuravam. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/05/99.

O Presidente

O Relator

Ana Maria Pires

[Signature]

17 - RELCOM
17-6047/1999

[Signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/05/99

Márcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

PARECER
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1798
Finanças e Orçamento
Em 10/5/99 às 10.00 h

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Vivian, a presente proposição objetiva dar o nome de "Travessa Milton Cardoso" ao logradouro público denominado, hoje conhecido como Rua 15, que tem o seu início na Rua Pedro Velasco e seu término na Rua Francisco Mascarenhas, na Freguesia do Ó, nesta Cidade.

Recebidas as informações que sollicita ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça, de um lado, e a Comissão de Meio Ambiente também se posicionar favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagem a um ativo e respeitável cidadão paulistano, que participou de vários movimentos comunitários em prol de melhorias para o Bairro da Freguesia do Ó, buscando, por outro lado, sempre auxiliar os mais carentes e necessitados que o procuravam. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e de interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

O Presidente

O Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM-se as atas das reuniões de 01/06/99 e 08/06/99.

01/06/99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 18 do proc.
n.º 77 de 1998
o funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0445/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº 77/98

PUBLIQUE-SE EM

08/07/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Milton Cardoso o logradouro conhecido como Rua Quinze, localizada na Rua Francisco Mascarenhas e Rua Pedro Velasco, na Freguesia do Ó.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 1º/06/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2100/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fls. 13, 16, 17, 18)
publicados no D.O.M. de 11 / 06 / 99,
página(s) 10, coluna 2ª,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em, 11 / 06 / 99 [assinatura]
ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

11 / 06 / 99
13:25 [assinatura]

Sra Lilitana,
oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

23/06/99

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra Chefe,
providenciado conforme solicitação de V.Sª.

23/06/99

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico da Direção IV

SEGUE m, juntados 1 nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha 5 nºs 19 a 23
Em 02 / 07 / 1999

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº. 19	do proc.
Nº. 77	de 1998
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º283/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 77/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Travessa Milton Cardoso a atual Viela 15, com início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas, Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 20 do proc.

Nº. 77 de 19 98

O funcionário hurb

18 - OF-LEGG

OFICIO N.º 0283/1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 77/98). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Travessa Milton Cardoso a atual Viela 15, com início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas, Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Milton Cardoso a Viela 15, com início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS..., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZENIL ASSATO..., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos. ANGELA BORDIN ANDREONI, Chefe de Seção Técnica III. Visto, SÔNIA MARIA MERZOLLA..., Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amm
jcss.



Folha nº.	21	do proc.
Nº.	77	de 1298
O funcionário	LUB	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.868 DE 01 DE *Julho* DE 1999.

Denomina Travessa Milton Cardoso a atual Viela 15, com início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas, Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Milton Cardoso a Viela 15, com início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1999.

O Presidente,

AMM

jcss.



Folha nº. <u>22</u>	do proc.
Nº. <u>77</u>	de 19 <u>98</u>
O funcionário <u>luis</u>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº **283/99** , de
24/06/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **077/98** ,
de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz. (Art. 84 - inciso I)**

RECEBI EM:
25/06/99

Anexo:

Elizete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº 74 de 19 98 02, 07, 99 (a)

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 12.868 I DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 77/98, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Travessa Milton Cardoso a atual Viela 15, com início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas, Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Milton Cardoso a Viela 15, com início na Rua Pedro Velasco e término na Rua Francisco Mascarenhas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de julho de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicação no DIÁRIO OFICIAL

de 02, 07 / 19 99

página 01 coluna 03

Carimbo:

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>— 23 —</u> fls.
Arquivo em	<u>05.07.99</u>
O Func.º	<u>Benil</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
ASSIST. Parlamentar	
Reg n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)